



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Deve contemplar os pacientes encaminhados a unidade, informando a procedência (município e unidade de saúde), no mês de competência, de acordo com a seguinte classificação:

- Nome do município
- Unidade Básica de Saúde
- Estratégia Saúde da Família
- Unidade de Saúde Municipal (Ambulatórios, Hospitais, Centros de Referência e outros)
- Central Reguladora Municipal
- Unidade de Saúde Estadual (Ambulatórios, Hospitais, Centros de Referência e outros)
- Central Reguladora Estadual
- Outros Serviços SUS (Filantrópicos, Universitários, Hospitais contratados)
- Serviços Particulares (Convênios, Hospitais e Clínicas)

O envio da informação por meio do Sistema de Gestão deverá ser realizado até o dia 10 e o relatório deverá ser encaminhado à SES juntamente com os relatórios mensais até o dia 20 do mês subsequente.

2. Indicadores de Gerenciamento dos atendimentos da Unidade - A valoração deste indicador será de 25% em cada trimestre.

a) Perda Primária

Acompanha o desperdício das primeiras consultas médicas disponibilizadas para a rede referenciada. Cálculo: diferença percentual entre o total de primeiras consultas disponibilizadas para a rede e o total de primeiras consultas não agendadas na UPAE. Este indicador é aferido mensalmente com base nos dados apontados no sistema de informação da UPAE. Permite estratificação por especialidade médica.

b) Taxa de Absenteísmo

Acompanha a não efetivação das consultas médicas previamente agendadas para atendimento na UPAE decorrente da ausência do paciente. Cálculo:

José Iran Costa Júnior
Interventor
Hospital de Câncer de Pernambuco

Paulo Marcelo Sepe
Assessor - GG AJ/SE
31